



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.230

mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

9.1.1. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução de obras e serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

9.1.2. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução de obras e serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

9.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

9.2.1. Pela inexecução total:

9.2.1.1. Advertência;

9.2.1.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

9.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

9.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

9.2.2. Pela inexecução parcial:

9.2.2.1. Advertência;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

9.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

9.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese

38/66



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

9.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da CONTRATANTE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** Caberão rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93, bem como:

10.1. Se a CONTRATADA falir, entrar em processo de recuperação judicial, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

10.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

10.4. Não der à obra andamento capaz de atender os prazos previstos no cronograma aprovado;

10.5. Sem justa causa (a critério da CONTRATANTE), suspender a execução das obras e serviços;

10.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE, causando paralisação das obras;

10.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

10.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.232
P

Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo do **Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

12.1. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

12.2. Fica nomeado o servidor público José Emydio de Oliveira Neto titular do cargo de Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, portador da Cédula de Identidade RG nº 011.597.053-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.402.847-06, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Guaíra-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, pela Lei Federal nº 12.844/2013 e demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito, o instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018** e a proposta da **CONTRATADA**.

14.1. Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Guaíra, XX de XX de 201X.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP

P/ José Eduardo Coscrato Lelis

Prefeito

40/2018



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

1233
P

CONTRATADA

P/ Representante

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG

CPF

2 _____

Nome:

RG

CPF

44/66 Q



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1234
P

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AO EDITAL E HOSPEDADA NO SITE

<http://guaira.sp.gov.br/category/concorrenciapublica/>

Obs: No endereço abaixo estará disponível todas planilhas, cronograma e projetos.

<https://www.dropbox.com/sh/dktmpq1ije6sa2h/AAAEbh6IXxY2TPrlwTmqM5Ja?dl=0>

42/66 P



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.235
P

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A _____ empresa
devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº _____
via _____ de _____ seu(ua) representante legal Sr.(a)
_____, possuidor da Cédula de
Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº
_____. Declara, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27
da Lei de Licitações nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854/1999, que a proponente
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,
ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser verdade, firma a presente.

LOCAL, XXXX DE XXXX DE 201X

assinatura(s) do(s) dirigente(s)

NOME: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

43/660



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.236
P

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP

NOME: _____

CNPJ/MF Nº _____

End. _____

Validade da Proposta: _____ (mínimo de 120 dias).

Obra: Construção de Emissários e Ampliação da ETE Santa Quitéria

Local: Guairá/SP

Data:
08/06/18

Item	Descrição	Ref.	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
I	Canteiro de Obras					
1	Construção do Canteiro					
1.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	74209/001	m²	2,50		
II	Emissário Fogão - St. Quitéria					
2	Movimento de Terra					
2.2	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico em rocha	79477	m³	2920,46		
2.8	Reaterro vala/cava c/trator 200cv excl. compactação	73964/003	m³	1613,07		
2.9	Compactação mecânica de valas, sem controle de gc (compactador tipo sapo ate 35 kg)	76444/001	m³	2527,51		
3	Escoramentos					
3.1	Escoramento de madeira em valas, tipo pontaleamento	83769	m²	52,50		
3.2	Escoramento de valas descontinuo	83867	m²	258,03		
5	Fundações e Estruturas					
5.3	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	74007/002	m²	8,82		
5.4	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	74254/002	kg	106,00		
5.5	Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento	74138/004	m³	1,76		
5.6	Poço visita esg sanit anel conc pre-mold prof=2,00m c/tampaoff tipo médio(ad)d=60cm 125kg/degraus ff/rejuntamento aneis/revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. Base/banqueta em concr fck=10mpa	73963/033	unid	5,00		
5.7	Poço visita esg sanit anel conc pre-mold prof=3,20m c/tampaoff tipo médio(ad)d=60cm 125kg/degraus ff/rejuntamentoaneis/revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. Base/banqueta em concr fck=10mpa	73963/037	unid	2,00		
7	Assentamento					

44/600



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.1	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 400 mm, juntas com anel de borracha, montagem com auxílio de equipamentos	73879/002	m	738,93		
7.3	Assentamento simples de tubos de ferro fundido (fofo) c/ junta elástica - dn 350 mm - inclusive transporte	73887/007	m	78,00		
8	Tubos, Meia-Canas, Peças e Conexões					
8.3	Tubo fofo k7 rev int cim pb-je2gs dn = 350 mm - esgoto	B2	m	78,00		
9	Pavimentação					
9.3	Regularização e compactação de subleito ate 20 cm de espessura	72961	m²	711,06		
9.4	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	73711	m³	142,26		
9.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	72945	m²	711,06		
9.6	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,7 a 1,5l / m², distribuição de agregados de 5 a 15kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão rr-2c, incluso aplicação e compactação	73760/001	m²	711,06		
10	Peças Especiais - Fornecimento e Instalação					
10.1	Tampa metálica galvanizada a fogo - 0,80 x 1,00 m - chapa 1/4"	A + B3	unid	2,00		
10.3	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	83627	unid	4,00		
III	Emissário Matadouro - St. Quitéria					
2	Movimento de Terra					
2.8	Reaterro vala/cava c/trator 200cv excl compactação	73964/003	m³	0,19		
IV	Recalque Matadouro - St. Quitéria					
1	Serviços Preliminares					
1.10	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	73822/001	m²	300,00		
2	Movimento de Terra					
2.2	Escav.mec (escav hidr)vala escor prof=1,5 a 3m mat 1a cat exclesgotamento e escoramento	73568	m³	1110,00		
2.3	Reaterro vala/cava c/trator 200cv excl. compactação	73964/003	m³	1000,00		
2.4	Compactação mecanizada de valas, sem controle de gc (compactador tipo sapo ate 35 kg)	76444/001	m³	1000,00		
3	Escoramentos					
3.1	Escoramento de madeira em valas, tipo pontaleamento	83769	m²	444,00		
4	Esgotamento com Bomba					
4.1	Esgotamento com moto-bomba autoescorvante	73891/001	h	672,00		
5	Assentamento					
5.1	Assentamento simples de tubos de ferro fundido (fofo) c/ junta elástica - dn 300 - inclusive transporte	73887/006	m	296,00		
V	Estação Elevatória de Efluentes Matadouro					
4	Esgotamento com Bomba					
4.1	Esgotamento com moto-bomba autoescorvante	73891/001	h	672,00		
5	Estruturas de Cimbramento					
5.1	Execucao de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeira (lajes e vigas), acima de 3,30 m de pe direito, com pontaletes (8,0 x 8,0 cm) de madeira de lei 1a qualidade e pecas de madeira de 2,5 x 10,0 cm de 2a qualidade, nao aparelhada.	73685	m³	64,00		
6	Fundações e Estruturas					
6.3	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	74007/002	m²	38,40		
6.4	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	74254/002	kg	460,80		